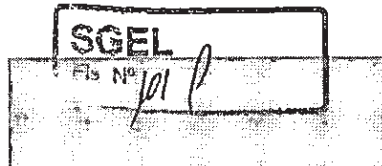
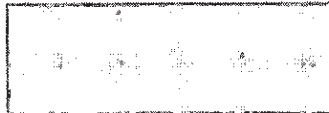
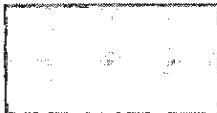




Assembleia Legislativa
do Estado do Mato Grosso



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
GABINETE da Presidência

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2016.

OFÍCIO.GGM/APL/Nº 174-A/2016

Ao Sr.

ENILSON DIVINO DE MOURA

MD. Representante da Empresa Moura e Botelho Silveira Ltda

Rua Do Frederico Kunze, nº 139

Bairro: Jd Primavera

CEP: 78.030-040 - Cuiabá - MT

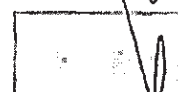
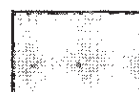
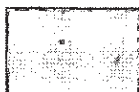
Assunto: Solicita Autorização para Adesão carona à Ata de Registro de Preço

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., **AUTORIZAÇÃO** para que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio desta Secretaria Geral, possa aderir às **Ata de Registro de Preço 002/2016** – oriunda do Pregão Presencial nº **010/2015/DP/MT**, celebrada entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **Moura e Botelho Silveira Ltda - ME**, para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Recepção e Copeiragem correspondentes em atendimento as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo.

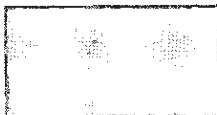
Empresa	Lote	Item	Descrição	Unid Med	Quant.
MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME	01	01	Serviços de limpeza, higienização e conservação, composto por 01(um) colaborador cada posto, com o fornecimento de todos os materiais de consumo e insumo para a plena prestação do serviço, com carga horária de 08(oito) horas diárias, 44(quarenta e quatro) horas semanais, pelo período de 12(doze) meses.	Unid	70
	6	01	Serviços de Recepção, prestando de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira, sendo cada posto composto por 1(uma) recepcionista, que trabalhará 08(oito) horas diárias – 44(quarenta e	Unid	08

Secretaria Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Av. André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA
CEP: 78.049-901 Cuiabá – MT
Tel: (65) 3313 – 6598



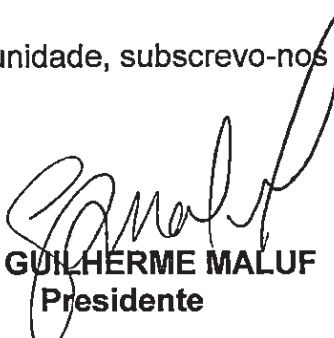


Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso



			quatro) horas semanais, dentro dos horários que melhor convier a AL/MT, por um período de 12(doze) meses.		
	10	01	Serviços de copeira, prestado de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira, sendo cada posto por 01(uma) copeira que trabalhará 08(oito) horas diárias – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, dentro dos horários que melhor convier a AL/MT, por um período de 12(doze) meses.	Unid	05

Sendo o essencial para a oportunidade, subscrevo-nos mui respeitosamente,


Dep. GUILHERME MALUF
Presidente


23/11/2016
Wilson D. Magura
CPF: 006.130.046-20
Auto Proprietário
HOURA & BOTELHO LTDA ME
10.517.972/0001-01